



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
prefeituracanaverde@hotmail.com
(35) 3865-1202

LEI MUNICIPAL Nº 752/2009

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Cana Verde aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido subvenção social à Associação Comunitário do Morembá em Progresso, inscrita no CNPJ 07.763273/0001-37, no valor de 02 (dois) salários mínimos mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correm por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 2º - A liberação de nova parcela mensal fica condicionada à prestação de contas da parcela anteriormente repassada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2009.

Prefeitura Municipal de Cana Verde, em 09 de março de 2009.

Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal